

Editais

LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO EM MOBILIDADE

Januário Vieira da Cunha, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º e art.ºs 34.º e 35.º- A do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua redação atual, que a **Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade** deste Município vai funcionar no Edifício CRM . Oficina de Dança e artes Performativas, Pardelhas.

Murtosa, 15 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Januário Cunha)

